

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

João Maria Moreira Neto
Assessor Superior

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Sabrina Utrini Pagano Prado
Secretário Municipal de Emprego e Renda

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Carles de Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrou
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leandro Silva Samel
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Rodolfo Benedito Nepomuceno
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedito
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PREVI MIRACEMA.....	2
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3

PREVI MIRACEMA**PORTARIA Nº 045/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019. **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a filha ANNA LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS (filha menor), representada legalmente pela MÃE, NATALIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, dependente do senhor MAXIMINO GONÇALVES DA SILVA, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula: 25-6, referência salarial E-V da Lei Municipal nº 2.096/2023, em decorrência de falecimento ocorrido em 15/10/2024, com fulcro art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, conforme processo administrativo nº 2024.11277-8, no valor de R\$: 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
ANNA LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS	100%	5.389,39

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 15/10/2024, data do óbito, conforme disposto no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/2019, observado o Art. 55, II da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**AVISO DE DISPENSA**
PROCESSO Nº 2024.12928-6

DATA DA SESSÃO: 19/12/2024 às 13h00min.

OBJETO: Contratação de Serviços de Estadia em Hotel/pousada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade diárias	Valor Unitário	Valor Total
01	Estadia em hotel/pousada com ar condicionado e frigobar	Unid.	230	R\$ 250,00	R\$ 57.500,00

Os interessados poderão apresentar sua proposta entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, pelo e-mail: culturademiracema@gmail.com ou entregar a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Informações e esclarecimentos relativas à dispensa serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada Centro Cultural Melchíades Cardoso, situado a Praça Ary Parreiras, nº 156, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0952, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail culturademiracema@gmail.com. Miracema, 11 de dezembro de 2024.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 2024.12927-4**

DATA DA SESSÃO: 19/12/2024 às 09h00min.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Gás - GLP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade diárias	Valor Unitário	Valor Total
01	Gás – GLP (Botijão 13 Kg)	Unid.	60	R\$ 139,50	R\$ 8.370,00
02	Gás – GLP (Botijão/Cilindro 45 Kg)	Unid.	35	R\$ 453,20	R\$ 15.862,00

Os interessados poderão apresentar sua proposta entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, e entregar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informações e esclarecimentos relativos à dispensa serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada situado a Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-1963, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracemaeducacao@gmail.com. Miracema, 11 de dezembro de 2024.

Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto
Secretária Municipal de Educação